



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC.

Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:**

prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 578/2004

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE
VENCIMENTO, GRATIFICAÇÕES E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÃO ANTÔNIO DAVID, Prefeito Municipal em de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o dia 1º (primeiro) de maio como data base para a revisão geral anual da remuneração e de subsidio dos agentes públicos municipais.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 1% (um por cento) de revisão geral anual da remuneração e do subsidio dos agentes públicos municipais, correspondente ao exercício de 2003, incidente sobre os valores de 31/12/2003.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos Reais) o vencimento mínimo para o servidor da Prefeitura Municipal de Anitapolis, com jornada de trabalho de 40 horas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente desta Prefeitura.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 01 de Junho de 2004.

Antão Antônio David
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 01 de junho de 2004.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC.

Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:**

prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Wilsair Coelho
Secretário Geral